



DECRETO Nº 077, DE 25 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DADO AO AGRAVAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cariacica;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas unidades administrativas do Município de Cariacica e sua autarquia nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021.


Parágrafo único. Nas datas indicadas no *caput* deste artigo o atendimento poderá ser realizado via telefones ou e-mails disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica na internet.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município no dia 1º de abril de 2021, exceto naquelas que prestam serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 25 de março de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail/ PROGER

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**

Cariacica-ES, quinta-feira, 25 de março de 2021.

05	15/10/2021
06	16/11/2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de março de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 077, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DADO AO AGRAVAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cariacica; CONSIDERANDO, finalmente, o dever da Administração Pública de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas unidades administrativas do Município de Cariacica e sua autarquia nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Nas datas indicadas no caput deste artigo o atendimento poderá ser realizado via telefones ou e-mails disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica na internet.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município no dia 1º de abril de 2021, exceto naquelas que prestam serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 25 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

defenda os seus direitos

- direito à informação e à educação.
- direito à igualdade no trabalho e no salário.
- direito aos benefícios do progresso científico.
- direito à saúde e à proteção desta.
- direito a liberdade de pensamento.
- direito à privacidade.
- direito à liberdade e à segurança pessoal.
- direito a ocupar cargos públicos.
- direito a não ser submetida a torturas e maltrato.
- direito ao voto.
- direito à participação política.

março – mês das mulheres

Prefeitura Municipal de Cariacica

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2021.03.25 17:00:27 -
0300**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br